



Federação de Futebol do Acre

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Estrada da Floresta - Floresta Sul, 3.689 – fone 3225-7991 – 3225-7517 – Fax 3225-7485

CGC. 14.366.306/0001-70 – CEP – 69.912-443 – Rio Branco-Ac.

REGULAMENTO DO CAMPEONATO ACRIANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL / 2017

Art.1º - O Campeonato Acriano de Futebol Profissional da 1ª divisão de 2017, será promovido, dirigido e organizado pela Federação de Futebol do Acre – FFAC, na conformidade do disposto neste Regulamento.

Art.2º - O Campeonato terá a participação das Associações filiadas à FFAC, constantes na Tabela anexa, parte integrante deste Regulamento e são as seguintes: Alto Acre Futebol Club, Sport Club Humaitá, Andirá Esporte Clube, Atlético Acreano, Assoc. Desp. Vasco da Gama, Galvez Esporte Clube, Plácido de Castro Futebol Clube e Rio Branco Football Club.

Art.3º - O Campeonato será disputado em 2 (dois) turnos e os jogos serão realizados isoladamente ou jogos duplos.

§ ÚNICO – Os jogos serão disputados nos Estádios aprovados pela FFAC e os Laudos deverão ser apresentados 30 (trinta) dias antes do início do Campeonato. Os locais das partidas das Finais do Campeonato ficarão a critério da FFAC.

Art.4º- O Campeonato será regido pelo sistema de pontos ganhos, após a dedução dos perdidos e obedecerá ao seguinte critério:

- 3 (três) pontos ganhos por vitória e;
- 1 (um) ponto ganho por empate.

DO PRIMEIRO E SEGUNDO TURNOS

Art.5º- No primeiro Turno jogarão ente si, os 02 (últimos) serem eliminados, e o ultimo colocado será rebaixado para a 2ª divisão de 2018.

§1º - O Campeão do primeiro turno será o representante na SERIE “D” do Campeonato Brasileiro de 2018 e estará classificado para decisão do campeonato.

Art.6º - O Segundo Turno – será disputado pelos 06(seis) clubes classificados no 1º turno do 1º a 6º lugar e jogando todos entre si, iniciando com zero ponto é o campeão estará classificado para a decisão final do campeonato.

§1º - Se o campeão do 2º turno for o mesmo do 1º turno, será proclamado Campeão Estadual e será o representante do estado na COPA VERDE 2018, COPA DO BRASIL/2018 e SERIE “D” do Campeonato Brasileiro de 2018.

§2º - Se o Acre tiver direito a duas vagas na COPA DO BRASIL / 2018, A 2º vaga será do Vice-Campeão Estadual de 2017.

§3º - Se duas ou mais Associações terminarem empatadas por pontos ganhos disputando uma melhor classificação no primeiro e no segundo turno, o critério para se conhecer a classificada será o seguinte:

- A - Conquistado o maior número de vitórias;
- B - Obtido o maior saldo de gols;
- C - Marcado o maior número de gols contra o mandante da partida;
- D – Marcado o maior numero de gols;
- E - Tiver sofrido o menor número de gols;
- F - Vencido no confronto direto;
- G – Menor Números de cartões vermelhos;
- H – Menor Números de cartões amarelos;
- I - Sorteio



Federação de Futebol do Acre

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Estrada da Floresta - Floresta Sul, 3.689 – fone 3225-7991 – 3225-7517 – Fax 3225-7485

CGC. 14.366.306/0001-70 – CEP – 69.912-443 – Rio Branco-Ac.

Art.7º Os Clubes interessados em jogos fora da capital, ou seja, nos seus respectivos municípios teram que encaminhar os laudos de Engenharia, Segurança da Polícia Militar, Corpo de Bombeiro e Vigilância Sanitária 30 (trinta) dias antes do início da competição.

§ ÚNICO – Os Estádios Disponíveis para a Disputa do Campeonato deverão 10 (dez) dias antes do início da Competição estarem aprovados pela FFAC.

Art. 8º - As partidas Finais do Campeonato serão disputadas nos Estádios indicados pelos clubes e o mando de jogo será de acordo com a classificação conforme Art. 6º “Caput” salvo acordo entre os Finalistas.

Art. 9º - As Associações classificadas decidirão o Título de Campeã Acriana em 2 (duas) partidas. A Associação que somar 4 (quatro) ou mais pontos após a disputa da segunda partida, será proclamada Campeã Acriana de Futebol Profissional de 2017 e a outra Vice-Campeã.

§ 1º - Se após a segunda partida as Associações estiverem empatadas em pontos ganhos na decisão, o critério para se conhecer a vencedora - Computando-se somente os resultados das duas partidas finais do Campeonato, É o Seguinte:

A - Conquistado o maior número de vitórias;

B - Obtido o maior saldo de gols;

C - Marcado o maior número de gols contra o mandante da partida;

D – Marcado o maior numero de gols;

E - Tiver sofrido o menor número de gols;

F - Vencido no confronto direto;

G – Decisão em pênaltis de acordo com a regra oficial.

§ 2º- Se um clube for Campeão direto a vice-campeã será aquela que somar o maior numero de pontos em toda a Competição, se houver empate por pontos ganhos aplica-se-á o parágrafo 3º do Art. 6º.

§ 3º- A Associação Campeã Acriana de Futebol Profissional da 1ª divisão em 2017 receberá troféu e 30 (trinta) medalhas.

Art. 10 - A Associação ultima colocada no 1º turno do Campeonato Acriano de Futebol Profissional de 2017, será rebaixada para a 2ª divisão do Campeonato de Futebol Profissional de 2018.

§ 1º Caso não haja a Segunda Divisão e só houver 02 (Dois) clubes habilitados ambos decidiram o acesso a 1ª Divisão de 2018 em 03 (Três) jogos, se houver apenas um candidato será automaticamente incorporado a 1ª Divisão de 2018.

Art. 11- Cada Associação só poderá inscrever até 40 (Quarenta) atletas profissionais, para participarem do Campeonato, não sendo permitida a substituição de nomes, após o início da competição.

§ 1º - É Permitida a participação de até 5 (cinco) atletas não profissionais em cada partida com idade de 15 até 20 anos, completados em 2017, desde que tenham contrato registrado na FFAC.

§ 2º - Cada Associação deverá entregar ao quarto árbitro, nos vestiários, até 45 minutos antes da hora marcada para o início da partida, a relação dos jogadores definidos para o jogo, inclusive a escalação dos titulares, através do supervisor da equipe ou pessoa designada, necessariamente assinada pelo capitão da equipe, o qual deverá identificar-se.

§ 3º - Os atletas titulares que iniciarão uma partida deverão estar com camisas numeradas de 01 a 11 e os atletas reservas de 12 a 23. O goleiro reserva poderá usar camisa igual ao titular (número um).

Raimundo

Renato



Federação de Futebol do Acre

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Estrada da Floresta - Floresta Sul, 3.689 – fone 3225-7991 –3225-7517 – Fax 3225-7485

CGC. 14.366.306/0001-70 – CEP – 69.912-443 – Rio Branco-Ac.

Art.12 - Em cada partida, será permitida a substituição de até 3 (três) atletas inclusive o goleiro, por Associação preliante, durante qualquer tempo, exceto os expulsos de campo ou os do túnel que já foram substituídos.

Art.13 - Só poderão participar dos jogos do Campeonato os atletas regularmente inscritos e registrados pelas Associações disputantes, de acordo com as leis e normas vigentes.

§ 1º - Considerar-se-á regular e efetivamente inscrito o atleta profissional que tiver o seu registro aceito e receber condições de jogo, pela FFAC.

§ 2º - O atleta que jogar por uma Associação não poderá jogar por outra no presente Campeonato.

Art.14 - O atleta e o membro da Comissão que forem expulsos de campo ou do banco de reservas ficarão automaticamente impedidos de participar da partida subsequente deste Campeonato independente do mérito do julgamento da infração disciplinar pelo TJD.

§ 1º - Se o julgamento ocorrer após o cumprimento da suspensão automática, sendo o atleta suspenso, deduzir-se-á da pena imposta a partida não disputada pelo punido.

§ 2º - O controle da contagem do número de cartões amarelos e vermelhos recebidos pelo atleta é de exclusiva responsabilidade dos clubes disputantes da competição.

§ 3º- Os Cartões Amarelos recebidos pelos atletas nos 1º e 2º turnos serão zerados e iniciarão as finais sem os respectivos Cartões.

§ 4º - O cumprimento da pena de suspensão automática pelo recebimento de 3 (três) cartões amarelos, se efetuará na partida subsequente, independentemente da seqüência dos jogos previsto na Tabela da Competição, inclusive o 3º cartão recebido na ultima partida do 2º Turno.

§ 5º - Quando um atleta for advertido com um cartão amarelo e, posteriormente, for expulso de campo com a exibição direta de cartão vermelho, aquele cartão amarelo inicial permanecerá em vigor, para o cômputo dos três cartões que importarão em impedimento automático e, se for o terceiro da série, o atleta será penalizado com dois impedimentos automáticos, sendo um pela seqüência de três cartões amarelos e outro pelo recebimento do cartão vermelho.

§ 6º - Quando um atleta recebe um cartão amarelo e, posteriormente, recebe o segundo cartão amarelo, com a exibição conseqüente do cartão vermelho, tais cartões amarelos não serão considerados para o cômputo dos três que geram o impedimento automático.

Art. 15 - Nenhuma partida do Campeonato poderá ser iniciada ou reiniciada com menos de 7 (sete) atletas, em qualquer das Associações preliantes.

§ 1º - Nesta hipótese, o árbitro da partida aguardará até 20 (vinte) minutos para o início do jogo, findo os quais e permanecendo o fato, a Associação regularmente presente será declarada a vencedora pelo escore de 3x0 para os demais efeitos regulamentares.

§ 2º - Se o impasse ocorrer com as duas Associações que iriam preliar, ambas serão consideradas perdedoras por 3 x 0 independente das sanções legais.

Ramessa.

Renato



Federação de Futebol do Acre

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Estrada da Floresta - Floresta Sul, 3.689 – fone 3225-7991 – 3225-7517 – Fax 3225-7485

CGC. 14.366.306/0001-70 – CEP – 69.912-443 – Rio Branco-Ac.

§ 3º - Se apenas umas das Associações tiver sua equipe reduzida a menos de 7 (Sete) atletas, perderá ela os pontos para a adversária; pelo o escore de 3x0. A Associação cuja equipe não incidiu na situação aqui prevista será assegurada, se vencedora, o resultado constante do placar, caso o saldo seja superior a 3 (Três) gol, na ocasião de encerramento da partida.

§ 4º - Se as 2 (duas) Associações forem reduzidas a menos de 7 (sete) atletas ambas serão consideradas perdedoras pelo escore de 3x0.

Art. 16 - A equipe que se apresentar com menos de 7 (Sete) atletas dando à causa a suspensão definitiva ou a não realização da partida, sujeitará a Associação respectiva, sem prejuízo das sanções prevista neste Regulamento e na legislação Disciplinar Desportiva, a Perda da cota da renda que lhe caberia, que será imediatamente recolhida à tesouraria da FFAC.

Art. 17 - Sempre que uma equipe, atuando apenas com 7 (sete) atletas, tiver um ou mais atletas contundidos, poderá o árbitro conceder o prazo de até 10 (dez) minutos para o seu tratamento ou recuperação.

§ ÚNICO- Esgotado o prazo previsto neste Artigo, sem que o atleta tenha sido reincorporado a sua equipe, dará o Árbitro como encerrada a partida, procedendo-se na forma prevista.

Art. 17 - O Árbitro é a única autoridade competente para decidir no campo, por motivo relevante ou de força maior o adiamento, a interrupção ou a suspensão de uma partida.

Art. 19 - Uma partida só poderá ser suspensa ou interrompida quando ocorrer os seguintes motivos:

- A) Falta de garantias;
- B) Conflitos ou distúrbios graves, no campo ou no Estádio;
- C) Mal estado do campo que o torne impraticável ou perigoso e
- D) falta de luz.

§ 1º - Na hipótese de suspensão definitiva da partida, o Árbitro deverá registrar no seu Relatório a ocorrência em todas as suas circunstancias e detalhes, indicando os responsáveis, quando for o caso.

§ 2º - Se uma partida for suspensa definitivamente ela será reiniciada até 48 (quarenta e Oito) horas, após a suspensão da mesma, reiniciando-se com o mesmo resultado do momento da suspensão, para complementação dos minutos faltantes da partida suspensa.

§ 3º - A partida suspensa definitivamente será reiniciada com as mesmas autoridades anteriormente designadas e se possível mediante nova cobrança de ingresso ao público.

§ 4º - Na partida suspensa parcialmente, só poderão participar, os atletas que tinham condições legais de jogo na data da partida suspensa e que não estejam cumprindo pena de suspensão.

§ 5º - A Associação que, direta ou indiretamente comprovadamente provocar ou for a responsável pela suspensão definitiva da partida, perderá 6 (seis) pontos e o resultado do jogo será mantido.

Raimundo

Raimundo



Federação de Futebol do Acre

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Estrada da Floresta - Floresta Sul, 3.689 – fone 3225-7991 – 3225-7517 – Fax 3225-7485

CGC. 14.366.306/0001-70 – CEP – 69.912-443 – Rio Branco-Ac.

§ 6º - Se a suspensão ou interrupção da partida ocorrer pelos motivos dos itens “A”, “B” e “D”, deste artigo, o Árbitro deverá aguardar até 30 (trinta) minutos para então suspender definitivamente o jogo. Se neste intervalo de tempo a causa da interrupção for eliminada o Árbitro reiniciará o jogo. Havendo nova interrupção, o Árbitro deverá aguardar mais 20 (vinte) minutos para declarar a suspensão definitivamente do jogo. Se neste novo intervalo de tempo, os motivos da interrupção forem sanados, a partida será novamente reiniciada; caso haja outra interrupção, o Árbitro deverá suspender definitivamente a partida.

Art. 20 - A partida a ser realizada novamente, em virtude de anulação, reger-se-á pelo Código Brasileiro Disciplinar de Futebol – CBJD.

Art. 21 - A Associação que se julgar prejudicada, por inclusão de atletas sem condições de jogo na Associação adversária, poderá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a entrega da Súmula do jogo na FFAC, pedir a perda de pontos de sua adversária através de petição ou de ofício contendo as razões de sua alegação, devidamente protocolado na FFAC.

Art. 22 - A Associação que não comparecer no campo para disputar a partida marcada pela FFAC, salvo por motivo de força maior devidamente comprovado, será considerada perdedora pelo escore de 3x0 e ficará sujeita as sanções previstas no CBJD.

Art. 23 - A Associação, cuja equipe de futebol, depois de advertida pelo Árbitro e após 5 (cinco) minutos de espera, se recusar a continuar competindo, ainda que permaneça no campo, será declarada perdedora sem prejuízo das demais cominações estabelecidas pelo CBJD.

§ 1º - Se a equipe recusante for à vencedora ou se o jogo estiver empatado, será declarada perdedora pelo escore de 3x0.

§ 2º - Se a equipe recusante for a perdedora o escore da partida será mantido.

Art. 24- Se uma Associação abandonar a competição depois de ter disputado alguma partida do campeonato, os pontos ganhos ou perdidos não serão considerados válidos para somatória na tabela de classificação do Campeonato.

§ ÚNICO - Associação que perder 2 (duas) partidas por W X 0, será eliminada da Competição.

Art. 25 - Após cada partida, o Departamento Técnico da Federação de Futebol do Acre-FFAC, à vista da Súmula fará conferência dos registros dos atletas das Associações preliantes bem como das irregularidades registradas, e a encaminhará ao setor competente para as providências cabíveis.

§ ÚNICO - De acordo com o caput deste Artigo, o prazo para encaminhamento será 3 (três) dias após o recebimento da Súmula.

Art. 26 - A arbitragem dos jogos ficará a cargo do Quadro de Árbitro da FFAC.

Art. 27 - A escala dos Árbitros do Quadro da FFAC, para os jogos do Campeonato ficará a cargo da CEAFF da FFAC.

§ 1º - As taxas de arbitragem serão fixadas pela Diretoria da FFAC.

§ 2º - Os Clubes ou Associações 30 (trinta) minutos antes do inicio de cada partida terão que depositar 50% (cinquenta por cento) do valor total da arbitragem da partida em disputa, 50% (cinquenta por cento) por cada clube.

Art. 28 - O Árbitro da partida só dará início ao jogo depois de receber a confirmação do Delegado da FFAC de que os dirigentes, funcionários e atletas das Associações disputantes assinaram a respectiva Súmula mediante identificação.

Ramos



Federação de Futebol do Acre

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Estrada da Floresta - Floresta Sul, 3.689 – fone 3225-7991 – 3225-7517 – Fax 3225-7485

CGC. 14.366.306/0001-70 – CEP – 69.912-443 – Rio Branco-Ac.

Art. 29 - As associações utilizarão nas partidas oficiais os uniformes UM e DOIS e deverão ser registrados no departamento Técnico da FFAC até 10 (dez) dias antes da 1ª partida do presente Campeonato.

§ 1º - Havendo igualdade nas cores dos uniformes das Associações disputantes, caberá a Associação visitante a obrigação de trocar o uniforme. E não, o fazendo será declarada perdedora da partida pelo escore de 3 X 0.

§ ÚNICO - A Associação que tem o mando de campo é identificada pela Tabela Oficial, constando o seu nome em primeiro lugar.

Art. 30 - Durante o andamento do Campeonato as Associações participantes poderão realizar jogos amistosos, em datas disponíveis nas tabelas desde que não causem prejuízo à Tabela e aos demais participantes.

Art. 31 - Ressalvadas as sanções de natureza administrativas prevista neste Regulamento, as infrações disciplinares praticadas durante o Campeonato serão processadas e julgadas na forma estabelecida pelo CBJD.

Art. 32 - Nas partidas válidas pelo Campeonato só terão acesso aos vestiários, túneis e pistas ao redor do campo, as seguintes pessoas:

a) Da Federação de Futebol do Acre - FFAC:

- Delegado da FFAC,
- O Presidente ou Vice-Presidente,
- O Diretor do Deptº. Técnico,
- O Diretor do Deptº de Árbitros.

b) Das Associações Disputantes:

- O técnico, médico, massagista, preparador físico e Assistente técnico do treinador e o treinador de goleiros.
- 22 (vinte e dois) atletas por Associação.
- **OBS: Médico com CRM**

c) Da Imprensa:

- Os locutores de pista,
- Os técnicos de operação de equipamento credenciados,
- Os cinegrafistas e fotógrafos em serviço devidamente identificados.

§ ÚNICO- O Árbitro da partida fica obrigado a suspender o jogo, caso haja violação no que preconiza o “Caput” deste artigo até que seja sanada a irregularidade.

Art. 33 - Compete ao Árbitro e seus auxiliares, ainda em relação à normalidade da Competição:

1. Providenciar para que até 05 (cinco) minutos antes da hora marcada para o início da partida, todas as pessoas indicadas nas letras “A”, “B” e “C”, do artigo anterior, tenham deixado o campo sendo que os fotógrafos e cinegrafistas só poderão ficar atrás das metas em local demarcado;
2. Providenciar para que os repórteres deixem as imediações do campo de jogo, para o local reservado para sua permanência;
3. Observar que, em hipótese alguma, o portador de braçadeira de identificação poderá entrar no campo, desde o seu início até o término da partida, sob a pena de ser retirado do Estádio.
4. (Observar que, no local designado ao banco de reservas, só poderão estar, além dos 11 (onze) jogadores, mais 6 (seis) pessoas credenciadas pelas Associações disputantes, médico deve apresentar CRM.



Federação de Futebol do Acre

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Estrada da Floresta - Floresta Sul, 3.689 – fone 3225-7991 –3225-7517 – Fax 3225-7485

CGC. 14.366.306/0001-70 – CEP – 69.912-443 – Rio Branco-Ac.

5. Providenciar para que, aos 13(treze) minutos de intervalo, os jogadores de ambas as equipes se apresentem para o segundo tempo da partida.

§ **ÚNICO**- O não cumprimento das determinações relacionadas no presente Artigo e pertinentes aos portadores de credenciais autorizam o Árbitro a solicitar ao chefe do policiamento a retirada do campo.

Art. 34 - Qualquer Associação participante do Campeonato que venha recorrer à Justiça Comum, quanto a fatos relacionados com a realização desta Competição, antes de esgotados as instâncias da Justiça Desportiva, estarão sujeita as sanções do CBJD.

Art. 35 - Após o início do Campeonato, o presente Regulamento só poderá ser alterado por decisão unânime das Associações participantes, através do Conselho Técnico dos clubes, convocada especialmente para esse fim.

Art. 36 - O presente Regulamento é aprovado pelo Conselho Técnico dos participantes do Campeonato.

Art. 37 - Fica estabelecido que somente tenham condições de jogo para a 1º partida do clube no Campeonato, os atletas com contratos protocolados na FFAC, até 5 (cinco) dias antes da primeira partida do primeiro turno do Campeonato e que estejam em condições de jogo, na data da referida partida.

§ **ÚNICO** - Os clubes poderão inscrever novos atletas durante os 1º e 2º turnos, até 48 (Quarenta e Oito) horas antes da primeira partida da final do Campeonato.

Art. 38º- A Associação Acriana Campeã de Futebol Profissional/ 2017 será a representante do Estado do Acre, na COPA VERDE 2018, COPA DO BRASIL/ 2018 e SERIE "D" do Campeonato Brasileiro de 2018.

Rio Branco – AC, 04 de novembro 2016.

Antonio Aquino Lopes
Presidente

Falvenc.